

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.079 DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**“Altera o quantitativo de vagas da Lei Complementar nº 032/2016 e Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 – Estatuto do Magistério – Tabela 1 – Cargos de Provedimento Efetivo – Grupo Ocupacional do magistério – MAG – Professor de Educação Básica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas de 205 (duzentos e cinco) para 209 (duzentos e nove) as vagas da Lei Complementar nº 032/2016 e do Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 – Estatuto do Magistério – Tabela 1 – Cargos de Provedimento Efetivo – Grupo Ocupacional do Magistério – MAG – Professor de Educação Básica, sem acréscimo de qualquer despesa, os quantitativos de vagas do cargo de Professores de Educação Básica, Nível Superior com carga horária de 24 horas aula, distribuídas conforme discriminado abaixo e na tabela – Anexo I.

**Artigo 2º** - As 4 (quatro) vagas ora criadas, serão aumentadas da seguinte forma abaixo discriminadas:

**I** – 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 0 a 03 anos;

**II** – 03 (três) vagas de professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 4 a 5 anos;

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito

## ANEXO I

**(Lei Municipal nº 1.079/2017)**

Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 - Estatuto do Magistério

Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG

Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

<i>SÍMBOLO</i>	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. ATUAL	QUANT. TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	112	209

As 93 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

<i>SÍMBOLO</i>	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT DE VAGAS	TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	25	41
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	30	30

MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	79	79
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	24	26
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTES	06	07
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	01	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	02	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	05	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	04	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02	02

